



-----ACTA Nº 30 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2023-----

-----Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 26-09-2023 E 02-10-2023;**-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica:-----

-----Ata de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Ata de dois de outubro de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta com a abstenção da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, por não ter estado presente na referida reunião.-----



**PONTO 3 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2023 E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente:-----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----**PONTO ÚNICO** - Proposta de 3.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; ----

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022, já alterado anteriormente pela primeira vez por reunião do executivo camarário de 03/04/2023 e reunião de Assembleia Municipal de 26/04/2023 e a segunda alteração ocorreu por deliberação do executivo municipal de 05/06/2023 e da Assembleia Municipal de 29/06/2023; -----

-----Irá proceder-se à **criação de 9 postos de trabalho** nas seguintes carreiras e categorias e alteração de um posto técnico superior jurista: -----

-----a) **2 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão de Ambiente e Obras**, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para a atividade de canalizador; -----

-----b) **3 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo incerto, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Saúde**, na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----



-----c) **3 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Saúde**, na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

-----d) **1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação**, na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

-----e) Irá proceder-se à **alteração de 1 posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, **na Divisão de Administração Interna e Finanças, no Serviço do Gabinete Jurídico e de Contraordenação**, para a carreira e categoria Técnico Superior, alterando o mesmo para a denominação "posto vago ou a preencher". -----

-----Os novos 2 postos de trabalho supra referidos da Divisão de Ambiente e Obras, e 1 para Serviço de Educação, na categoria e carreira de Assistente operacional e a alteração para "vago" de 1 posto de trabalho do Serviço do Gabinete Jurídico e de Contraordenação, todos a tempo indeterminado, revestem-se da maior importância, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, incluindo nomeadamente, o cumprimento dos rácios no serviço de Educação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento quanto aos 3 postos de trabalho referidos. -----

-----Os 3 novos postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Saúde, na carreira e categoria de Assistente Operacional, são propostos para cumprimento do desenvolvimento das novas atribuições no âmbito da Transferência de competências da saúde para a Autarquia. -----

-----Quanto aos 3 postos de trabalho a termo resolutivo incerto



são postos a considerar na sua criação como preenchidos por via da transferência de competências, nos termos do artigo 29.º da LOE 2023, que remete para o artigo 60.º da LOE 2021 por via do qual se mantém a possibilidade de as autarquias locais procederem, no quadro da transferência de competências (no caso, no âmbito da saúde) à conversão dos vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, desde que cumpram as condições previstas naquele artigo 60.º da LOE 2021, mediante a realização de procedimento concursal com regras específicas. -----

-----Desta forma, declaram-se "preenchidos" por via da transferências na área da saúde, no mapa para 2023, os 3 postos a termo resolutivo incerto, para que os mesmos sejam convertidos para os 3 postos por tempo indeterminado que agora se designam "a preencher" sendo posteriormente ao procedimento concursal de conversão, anulados os 3 postos a termo resolutivo incerto com a indicação mapa 2024 "preenchidos por no âmbito da conversão dos vínculos por auto de transferência de competências. -----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento conforme cabimento em orçamento - Mapa de Pessoal/despesas pessoal, custos recrutamento - 2023 e igualmente mostram-se asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento através de certidão emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim, datada de 02/10/2023, e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro e verbas inscritas e previstas no orçamento municipal do ano de 2023. ----

-----**Proponho** que, face ao exposto, -----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único da presente proposta**, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos



artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 3.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação. -  
-----Todas as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos. ----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - \*APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO NÚMERO 19, DATADO DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 QUE APROVOU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA "EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO DIGITAL DE CINEMA E TECNOLOGIA", PARA O CINE-TEATRO, BEM COMO, APROVAÇÃO DAS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA NO VALOR DE €198.024,66 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E VINTE E QUATRO EUROS E SESENTA E SEIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, DESIGNAÇÃO DO JÚRI, DELEGAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS NO JÚRI E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----  
-----Conjugando o disposto nos n.º 1, do artigo 36.º, no n.º 2, do artigo 38.º e no artigo 40.º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do citado regime, proponho que seja ratificado o meu Despacho 19/2023, de 29.09.2023, pelo qual:  
-----Foi aprovada a decisão de contratar a "Equipamento de Projeção Digital de Cinema e Tecnologia", para o Cine Teatro, através do lançamento de Concurso Público nos termos da al. b) do



artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na versão atualmente em vigor, o qual se justifica, para efeitos do disposto nos artigos 36º e 38º do CCP, pelo facto da entidade adjudicante não dispor de recursos próprios para garantir a necessidade publica em questão, uma vez que se trata da aquisição de equipamento de alta precisão; -----  
-----Autorizada a despesa de € 198.024,66 (cento e noventa e oito mil e vinte e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento de cabimento anexo. -----  
-----O preço base foi determinado por consulta preliminar ao mercado;-----  
-----Foram aprovados o Projeto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para: **"Equipamento de Projeção Digital de Cinema e Tecnologia"**. -----  
-----Designou ao abrigo do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, os membros do "Júri do Procedimento", os seguintes elementos: -----  
-----Efetivos: -----  
-----Presidente - Eng<sup>a</sup> Fátima Lopes-----  
-----Vogal - Dra. Ana Paula Couto-----  
-----Vogal - Dr Rui Manuel Loureiro-----  
-----Suplentes: -----  
-----Dr<sup>a</sup> Maria Almeida; -----  
-----Dra. Tatiana Fidalgo-----  
-----Conjugando ainda a alínea a) do nº 5 do artigo 50º com o nº 2 do artigo 69º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, aprovo que seja delegado no Júri do Procedimento, a competência para prestar os necessários esclarecimentos aos concorrentes na fase de concurso da empreitada. -----  
-----Atento o valor base ser inferior a (euro) 500.000,00, não se impõe a justificação da não divisão em lotes, do artigo 46º-A nº 2 do Código dos Contratos Públicos; -----  
-----Atento o disposto no artigo 290-A do CCP, introduzido na redação dada pela Lei 30/2021, de 21 de maio," 1 - O contraente



*público deve designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste."* Assim, para acompanhamento da execução do contrato que vier a ser celebrado na sequência do presente procedimento adjudicatório que ora se propõe, designou a funcionária do quadro de pessoal do Município - Ana Paula Couto, para gestora de contrato. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----Em Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2023 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário ao Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A., por um prazo de 20 anos, no valor de 1.250.000,00€ (um milhão duzentos e cinquenta mil euros) acrescido de um *spread* de 0,43% e taxa de juro mínima de 0,43%, para a aquisição de terreno designado Ludovice; -----

-----Que na referida Assembleia foi, também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os quinze anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário, -----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16.08. do Tribunal de Contas; -----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação



em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - \*APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) PARA EXECUÇÃO DA OBRA: "REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM NO LARGO DR. MOITA NOS CORTIÇÓIS";** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Cumprindo o estipulado no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/03, de 29 de outubro, conjugado com o nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12/09, proponho a ratificação da aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "Requalificação do Jardim no Largo Dr. Moita nos Cortiçóis" - Almeirim; -----

-----Mais proponho que o executivo delibere, delegar em mim, enquanto Presidente da Câmara municipal, a competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - \*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a





Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - \*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----  
-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 9 - \*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----  
-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato



Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 10 - \*APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A RIBALOCAL - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta que os municípios dispõem de atribuições em matéria de equipamento rural e



urbano, promoção do desenvolvimento e de cooperação externa, nos termos das alíneas a), m) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro. -----

-----A RIBALOCAL - Associação para o Desenvolvimento Local, criada a 10 de julho de 2023 tem por objeto promover as atividades necessárias ao desenvolvimento integrado do território, e à concretização de uma estratégia de desenvolvimento local, através da elaboração de estudos, realização de campanhas, seminários, conferências e colóquios; realização e promoção de formação profissional; implementação de programas e projetos de âmbito económico, social e cultural; implementação de equipamentos sociais e serviços; cooperação inter-regional e internacional; promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens; consultoria, orientação, assistência operacional à empresas ou organismos públicos, em matérias de planeamento, organização, controlo, informação e gestão; reorganização de empresas, gestão financeira e outros serviços administrativos, cuja área de abrangência inclui o concelho de Almeirim. -----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do acordo de parceria, cuja minuta se encontra em anexo a esta proposta. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS, DE TRABALHADOR DO SERVIÇO DE OFICINAS /SERRALHARIA PARA O SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E**



(R: 2023/10/16)  
Aprovada

EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidade entre serviços, de trabalhador do Serviço de Oficinas/Serralharia para o Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim. -----

-----Considerando que: -----

-----nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; ---

-----A área da Educação foi objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas; ---

-----Verifica-se a necessidade urgente de dotar de recursos humanos o Serviço de Educação do município de Almeirim, de um Assistente Operacional para desenvolvimento de funções de manutenção dos equipamentos existentes naquele serviço, o qual necessita de pessoal devidamente preparado e responsável para assegurar essa prestação; -----

-----Face ao exposto, o trabalhador **Nuno Miguel Barros Santiago**, da carreira de Assistente Operacional e a exercer funções no Serviço de Oficinas/Serralharia, na Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais, da Divisão de Ambiente e Obras, deverá iniciar mobilidade interna entre serviços, na mesma carreira e categoria que já detém, para o serviço da Educação; -----

-----Por ofício datado de 13/09/2023, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à



realização desta mobilidade; -----  
-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas não se pronunciou; -----  
-----O Vice-Presidente de Câmara Municipal em conjunto com a Vereadora com o pelouro da Educação e o Vereador do Pelouro das Obras Municipais propuseram a realização de mobilidade por proposta conjunta datada de 11/09/2023; -----  
-----O trabalhador declarou a concordância com a realização da mobilidade em 11/09/2023; -----  
-----O Orçamento aprovado para o ano de 2023 já contempla a verba necessária à realização da mobilidade, atendendo a que o trabalhador não tem acréscimo remuneratório; -----  
-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidade ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----  
-----**Proponho que,** -----  
-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----  
-----a) a realização de mobilidade, do trabalhador **Nuno Miguel Barros Santiago**, integrado no Serviço de Oficinas/Serralharia, na Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais, da Divisão de Ambiente e Obras, para o Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na mesma carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a exercer funções de manutenção de equipamentos existentes naquele serviço de educação, pelo que nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; -----  
-----b) Que a referida mobilidade inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos de organização eficiente do Serviço de Educação e do Serviço de Oficinas; -----  
-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do



artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 13 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA ESCOLA EB 2/3 SALGUEIRO MAIA - FAZENDAS DE ALMEIRIM, BEM COMO ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO AGRUPAMENTO PARA O MESMO NOME;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Tendo em conta que os municípios dispõem de atribuições em matéria de educação, nos termos da alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, conjugado com alínea b) do n.º 2' do artigo 3º do DL n.º 387/90, de 10 de dezembro, na redação introduzida pelo DL n.º 299/2007, de 22 de agosto e ainda n.º 3 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho que seja ratificado o meu Despacho 21/2023, de 15.09.2023, pelo qual foi aprovada a proposta de alteração da designação da Escola EB 2,3 de Fazendas de Almeirim, para **Escola EB 2,3 Salgueiro Maia - Fazendas de Almeirim**, bem como a alteração da designação do Agrupamento para o mesmo nome. -----

-----Ainda de acordo com n.º 5 do artigo 3º e n.º 2 do artigo 5º ambos do DL n.º 387/90, de 10 de dezembro, na redação introduzida pelo DL n.º 299/2007, de 22 de agosto, existem os pareceres positivos da Direção da Escola, como do Conselho Geral. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL BEM COMO, DA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA PARA "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALMEIRIM - CANTO DO JARDIM";** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público



para a Empreitada de "Requalificação da Escola Básica de Almeirim - Canto do Jardim" foi celebrado contrato em 19.05.2021, com a Ecoedifica, Ambiente e Construções, pelo valor de €653.070,20, acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada. -----

-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços extraordinária e definitiva tendo-se obtido a diferença por faturar no valor de 10.536,07€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; ----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços definitiva, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE ADJUIÇÃO Nº 90/2023, "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES"; - Proposta apresentada pelo Senhor**



Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público nº02/2022/CCE desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para formação do Acordo Quadro N.º 07/2022, para "Aquisição de Refeições Escolares", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto. -----

-----Na sequência desse ajuste direto, foi celebrado contrato pelo valor de €869.733,50 € (oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA. -----

-----O referido contrato foi sujeito a visto do Tribunal de Contas, sendo que veio aquela Entidade sugerir algumas alterações, ao mesmo, as quais se consubstanciam em: i. omissão no texto contratual da designação funcional do gestor do contrato. -----

-----Assim, e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao executivo que ratifique o Despacho de 04 de outubro de 2023, pelo qual aprovei a minuta de Adenda ao contrato de "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES", conforme documento anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ESCPLAS, PARA O PROJETO ABAE ECO-ESCOLAS, PARA O ANO LETIVO 2023/2024;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília: -----

-----Tendo em conta a importância da parceria entre o Município de Almeirim e a ABAE Eco-escolas, com vista à implementação e desenvolvimento do Programa





Eco-Escolas no concelho de Almeirim, conforme a experiência de anos transatos, proponho ao abrigo do disposto nas alíneas d), k) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, que o executivo aprecie e aprove o apoio a conceder a cada escola indicada, num montante de €80/escola para o projeto ABAE Eco-Escolas, para o ano letivo 2023/2024, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: -----

-----Considerando que: -----

-----O requerimento apresentado pela Amândio Fidalgo Apolinário & Filhos, Lda. para ocupação do espaço público no subsolo para garantia de distâncias de segurança, uma vez que a mencionada empresa explora um Posto de Abastecimento de Combustíveis, na freguesia de Fazendas de Almeirim; -----

-----Que a referida empresa juntou toda a documentação necessária à instrução do processo, -----

-----O parecer do consultor jurídico do Município é favorável à possibilidade de licenciamento de ocupação do espaço público a privados: -----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º, n.º 1, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, a concessão de licença de ocupação de espaço público, nos termos do requerido mediante a liquidação da taxa devida. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA NA ZONA DA MERCADONA, EM ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. -----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."* A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08 . -----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que *"2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares"*. -----



-----Para a eficaz gestão de trânsito na Zona da Mercadona, em Almeirim, verifica-se a necessidade de abertura de vala, colocação de tubo, passagem de cabo e fecho de vala, conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa Bragalux, S.A., em anexo, que se dá por reproduzido. -----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da referida interdição temporária das vias, durante o período necessário à execução dos trabalhos, conforme Plano em anexo. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 19 - EXPEDIENTE GERAL;** -----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

-----Às dezanove horas e doze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior





